



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 004405/2024

Contratação eventual e futura de empresa especializada no serviço de locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, para atender as necessidades de transporte dos profissionais de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 28 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo Nº 4405/2024 – Contratação eventual e futura de empresa especializada no serviço de locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, para atender as necessidades de transporte dos profissionais de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise prévia e condições de viabilidade para contratação eventual e futura de empresas especializadas no serviço de locação de veículo de passeio, tipo Sedan ou Hatch, motor 1.0 ou superior, com 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo a manutenção preventiva e corretiva por conta da Licitante. Os veículos para locação devem ser disponibilizados nas cores: branco, preto e/ou prata (o que for de menor valor), para atender as necessidades de transporte dos profissionais de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Tendo em vista a expiração da vigência da atual contratação da Administração, aliada à caracterização destes serviços como contínuos, dado sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

um exercício financeiro, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento dos objetivos que norteiam a Assistência Social no município.

Conforme definição da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993 em seu art. 1º “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” E, para atender os objetivos da proteção social, da vigilância socioassistencial e a defesa de direitos dos cidadãos torna-se necessário a disponibilização de transporte dos profissionais na prestação dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, justificado pela obrigação do município em suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades e de vulnerabilidade social e econômica, em especial às famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos desta secretaria no município de Santa Luzia/MG.

A contratação do serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULO tem como finalidade, o transporte da equipe técnica de profissionais da secretaria, visando a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento das demandas dos equipamentos, dos órgãos públicos e conseqüentemente da assistência devida à população, garantindo assim os direitos sociais que estão previstos na Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º. E, considerando que é dever do Poder Público suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades, de vulnerabilidade social e econômica, em conformidade com a Lei 8.742/1993 de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações, esta contratação do serviço de locação de veículo com as devidas obrigações do Contratado, além de assegurar a otimização do tempo de trabalho das equipes de profissionais, possibilita ainda, ter sempre disponível para o uso, automóveis devidamente revisados e, caso haja necessidade, sua substituição imediata em caso de defeito ou sinistro, evitando suspensão nos atendimentos, garantindo assim o interesse público com a contratação.

2.1. Motivação/Justificativa

Justifica-se a licitação deste objeto, a obrigação do município em disponibilizar os serviços de atendimentos da assistência social, realizados pela equipe técnica à população, visando suprir as necessidades de seus munícipes em situações de vulnerabilidade temporária, social e econômica, em conformidade com a Lei 8.742/1993 de 7/12/1993 e suas alterações, que é ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. tornando necessário a disponibilização de serviços de transporte desta equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

E, para dar continuidade às atividades já desenvolvidas pelos equipamentos desta secretaria, sem interrupção do atendimento ofertado, justifica-se a necessidade da locação de 05 (cinco) veículos para o transporte dos profissionais da Assistência Social, através de licitação pública, tendo em vista a estimativa do quantitativo a ser demandado pela Administração durante o ano de vigência da(s) ata(s) que vierem a ser formalizadas, bem como a conveniência de que a prestação dos serviços sejam feitas de acordo com a necessidade, evitando assim que os trabalhos desenvolvidos sejam suspensos no decorrer de 2024.

O objeto desta contratação se enquadra como comum, por meio de especificações usuais de mercado, portanto, conforme Decreto Nº 10.818/2021, a locação de veículos leves não se enquadra como sendo bem de luxo.

Enfim, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar o melhor recurso viável, conforme estrutura atual do município, para a licitação do objeto deste estudo que é a locação de 05 (cinco) veículos leves para o transporte da equipe técnica, responsáveis pelos atendimentos à população, obrigação desta secretaria atendendo assim o princípio do interesse público da contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante e dos respectivos responsáveis:

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Júlio César Cesário de Oliveira
Coordenação de Suprimento e Logística	Raphael Lucas de Oliveira

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

De acordo com a necessidade do município em disponibilizar e facilitar os atendimentos à população em vulnerabilidade social e econômica torna-se essencial a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos leves para o transporte de sua equipe técnica.

A contratação desta modalidade de serviço, locação de veículos leves, demonstra ser vantajosa em comparação com a aquisição dos veículos. Pois esta opção, ou seja, a compra deste bem geraria a necessidade de outras contratações para sua manutenção, gestão, entre outras. Uma vez que a gestão operacional seria mais complexa, pois seria imprescindível a inclusão de contratação de seguros, a administração de multas e outros controles diversos, como também a desmobilização do bem adquirido ao fim de sua vida útil. A contratação do serviço de locação de veículo por outro lado, possibilita a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento às demandas dos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

públicos, e conseqüentemente da população, pois possibilita sempre o uso de veículos revisados ou substituídos imediatamente, de acordo com a necessidade, em caso de defeito ou sinistro.

Os veículos locados ficarão à disposição da CONTRATANTE em tempo integral, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.

- Para melhor gestão dos serviços o Licitante vencedor será o responsável por:

- Entregar todos os veículos locados conforme às exigências do CONTRAM;
- Arcar com todas as despesas de transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva prestadora dos serviços. O valor correspondente ao objeto contratado deve contemplar todos os valores incidentes tais como: impostos, taxas, fretes, seguro total para os veículos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de quaisquer peças por desgaste natural, bem como a troca de pneus, filtros, óleos lubrificantes, velas de ignição, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, entre outros, em conformidade com o Manual do Veículo.

- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, com reposição de peças e substituição dos veículos em caso de pane ou sinistro. Todos os serviços de manutenção, licenciamento, seguro e outros que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados serão de responsabilidade da empresa licitante, inclusive troca de pneus, substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho), trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuadas nas revisões periódicas solicitadas pela contratante, isentando-se a contratada somente de futuras multas de trânsito que porventura vierem a ocorrer posteriormente à contratação;

- Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou qualquer outra falha que impeça o uso regular dos veículos, a contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura de chamado pelo telefone ou e-mail indicado pela empresa para o atendimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante. O prazo de substituição é justificado tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, considerando que os veículos solicitados serão utilizados para dar suporte aos serviços de Assistência Social prestados pelo Município.

- Os veículos locados deverão ser adesivados pela CONTRATADA, sendo que os adesivos deverão ser aplicados em local visível, devendo compor as duas portas dianteiras, conforme padrão oficial tamanho 30x40 sendo a arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. A adesivação dos veículos tem por finalidade a perfeita identificação do tomador dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a adesivagem em atendimento aos dispositivos legais, sem ônus ao CONTRATANTE, conforme a finalidade do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Deverá manter um seguro contra colisões, furto, roubo, incêndio, vandalismo, fenômenos da natureza e seguro contra terceiros com indenização mínima de R\$ 50.000,00 para danos materiais e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para danos morais. O valor da franquia não poderá exceder o valor referente à locação por 2 meses;

- Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou consertos.

- Todos os veículos deverão estar com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, e com toda a documentação regularizada de acordo com código de trânsito vigente (equipados com macaco, chave de roda, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro);

- Se ocorrer dano ao veículo, será averiguado pelo setor de transporte e pela empresa com o fim de verificar a responsabilidade do condutor (mal uso ou não), confeccionando relatório minucioso para as devidas incumbências posteriores;

- Caberá à CONTRATADA, em tempo, encaminhar a infração à SMSDC, que procederá à identificação do condutor, devolvendo a guia preenchida, junto à cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação do servidor condutor responsável pela infração;

- Encaminhar ao Município, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado sem motorista, para verificação de dados do condutor infrator e apuração de responsabilidade, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

- Requerer ao Município o pagamento de infrações, multas de trânsito, decorrentes das locações sem motorista, através de apresentação de documentos comprobatórios protocolados.

– Obrigações da Secretaria demandante:

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a título de ressarcimento, todas as infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas, mediante comprovação através de auto de infração;

- O prazo para quitação dos débitos provenientes de infrações cometidas por servidores do Município é de controle e gerência exclusiva da SMSDC;

- Assegurar que o condutor do veículo locado seja servidor, ou contratado de empresa de terceirização de mão de obra com contrato vigente com o município, apto a conduzir o veículo locado, conhecedor das normas e leis de circulação de veículos automotores, possu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

indo Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, idôneo, e que zelar pelo correto uso do bem.

- Comunicar ao Prestador do Serviço imediatamente ocorrência do acidente, furto, roubo, incêndio, ou avarias, recebendo instruções de como proceder para solucionar o problema ocorrido, e providenciar boletim de ocorrência policial ou laudo pericial, identificação de vítimas e testemunhas, quando se fizer necessário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento. Caso o boletim de ocorrência não seja gerado dentro desse prazo, caberá ao condutor informar o número da ocorrência e posterior envio do boletim de ocorrência policial;

- Custear, a título de indenização, infrações e multas de trânsito, diárias de estacionamentos de apreensão do veículo, decorrentes das locações sem motorista, após requerimento do Prestador do Serviço e apresentação de documentos comprobatórios protocolados;

- Indicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Prestador do Serviço, os dados do condutor responsável por infração de trânsito, cobrar o pagamento *da multa para o condutor*;

- Encaminhar toda documentação do condutor infrator, necessária ao atendimento do parágrafo 7º do artigo 257 do Código Nacional de Trânsito e resolução do CONTRAN, como cópia de sua CNH, CPF e RG.

- Responsabilizar-se por devolver, ao final do contrato, o veículo locado, conservado, da mesma forma que o recebeu no início da locação;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal(is) especialmente designado(s) para tal fim;

- Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, na Ata de Registro de Preços e Contrato;

- O abastecimento dos veículos, assim como as lavagens, são de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.1 Período de vigência da contratação: No mínimo 12 (doze) meses.

4.1.2 SERVIÇO CONTINUADO - (x)SIM ()NÃO

A locação dos 05 (cinco) veículos leves é considerada como contínuos, pela sua essencialidade na prestação do transporte da equipe técnica da assistência, responsáveis pelos atendimentos à população, que é uma necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando com isto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

funcionamento das atividades assistenciais que é obrigação do município, atendendo assim o princípio do interesse público desta contratação, evitando o comprometimento da prestação do serviço público.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo previsto será a locação de 05 (cinco) veículos para o período 12 (doze) meses, que será utilizado para o transporte da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no município da Santa Luzia/MG. A locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata, sendo que a escolha deverá ser o de menor valor.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Id	Solução (ou cenário)
1.	Contratação eventual e futura de empresas especializadas no serviço de locação de 05 (cinco) veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata (o que for de menor valor) para atender as necessidades de acordo com as demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	da SMDSC da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.
2.	Pesquisa de Atas vigentes para locação de 05 (cinco) veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo.
3.	Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1.	Licitação própria Pregão Eletrônico para Contratação de empresas especializadas no serviço de locação de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata (o que for de menor valor) para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.
2.	Pesquisa de Atas vigentes para manifestar intenção de contratação junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC) para contratação eventual e futura de empresas especializadas no serviço de locação de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata.
3	Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas. Cores: Branco, Preto e/ou Prata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município. Não foi identificadas variações quanto à execução do objeto.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

COMPARATIVO DOS CUSTOS	
Descrição	Valor estimado anual
Solução 1 - Licitação própria Pregão Eletrônico para contratação de empresas especializadas no serviço de locação de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata (o que for de menor valor) para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Pesquisa realizada no Banco de Preços.	R\$ 235.320,00
Solução 2 - Pesquisa de Atas vigentes para serviço de locação de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, para manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante dos Consórcios ICISMEP e CISREC.	Não foi encontrada Ata válida para o objeto
Solução 3 - Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo. Pesquisa site Mobiauto em 25/03/2024, valor calculado pela mediana.	R\$ 324.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Conclusão da Análise - Solução 2 - Verificação de Ata vigente para contratação de empresa locação de veículo de passeio para manifestar intenção de contratação junto a outro órgão, na condição de participante dos Consórcios ICISMEP e CISREC. Esta solução foi pesquisada e foi avaliada como inviável, uma vez que não foi localizada Ata vigente deste objeto nos consórcios participantes.

Conclusão da Análise - Solução 03 – Aquisição de veículos de passeio, concluímos que esta solução seria inviável uma vez que geraria outras despesas, como por exemplo: despesas de transporte, taxas, impostos, despesas com manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas, depreciação entre outras, etc,

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após análise das alternativas disponíveis, a equipe concluiu que a **Solução nº 1** - Licitação própria por meio do Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo de passeio, demonstrou ser a opção mais vantajosa para a Administração, considerando o custo de oportunidade na redução da despesa, objetivando atender às necessidades da área requisitante, de acordo com a viabilidade técnica e econômica.

Visando atender os objetivos da proteção social, da vigilância socioassistencial e a defesa de direitos dos cidadãos torna-se necessário a locação de veículos para o transporte dos profissionais na prestação dos atendimentos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, justificando pela obrigação do município de suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades e de vulnerabilidade social e econômica, em especial às famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos desta secretaria no município de Santa Luzia/MG.

A contratação deste serviço tem como finalidade, o transporte dos profissionais de equipe técnica da SMDSC, buscando a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento das demandas dos equipamentos, dos órgãos públicos e conseqüentemente da assistência devida à população.

Diante do exposto, têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a licitação para a contratação eventual e futura de empresas especializadas no serviço de locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, sem motorista, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 11.462, de 2023, os serviços contratados na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

contratação por meio do Pregão Eletrônico possibilita atender a demanda desta secretaria, com economicidade e eficiência, garantindo assim a continuidade na prestação dos serviços assistencial.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de identificar o valor estimado do objeto e os custos adicionais envolvidos na **Solução viável nº 1** foram realizadas pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e o valor total anual estimado para a **Locação de 05 (cinco) veículos de passeio**, tipo sedan ou hatch, será de R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Qtde.	Vr. Unitário Mensal	Vr. Total Mensal – 05 veículos (Vr. Unit. X Quantidade)	Vr. Anual – 05 veículos (Vr. Total Mensal X 12)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0 HATCH SEM CONDUTOR Locação de 05 (cinco) veículos de passeio , tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata. (Menor valor)	5	R\$ 3.922,00	R\$ 19.610,00	R\$ 235.320,00

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **Solução Viável de nº 1**, locação de 05 (cinco) veículos de passeio, mostrou-se a mais vantajosa por ser uma opção mais completa para a contratação do serviço almejado, considerando as obrigações do licitante vencedor, garantindo um serviço mais eficiente para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Vale ressaltar também que os contratos de locação de veículos de passeio para o transporte da equipe técnica da assistência social, é imprescindível para dar continuidade dos atendimentos às pessoas em vulnerabilidade social e econômica, considerando que o município é responsável pela proteção social, pela vigilância socioassistencial e pela defesa de direitos dos cidadãos, garantindo assim seus direitos previstos constitucionalmente.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O valor total estimado da aquisição foi realizado por meio de pesquisa de mercado, no Banco de Preços, pesquisando os preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

A locação de veículos para o transporte da equipe técnica da secretaria propicia a redução de custos com a manutenção, documentação, seguro, a depreciação, gerando economia de tempo com as burocracias e pagamentos de impostos, garantindo utilização de veículos de boa qualidade e com manutenções programadas, com reposição de peças necessárias, garantindo sempre a continuidade dos serviços prestados.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Esta licitação visa assegurar que a Prefeitura de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, dê continuidade à promoção dos direitos humanos com igualdade e equidade, disponibilizando o transporte da equipe técnica para os atendimentos às necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades, de vulnerabilidade social e econômica, garantido seus direitos sociais.

Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, do interesse público e da eficiência. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante às necessidades e às boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos bens e serviços a serem contratados, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o Pregão Eletrônico, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade, garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13. SUSTENTABILIDADE

E visando incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, objetiva-se à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços. Tal exigência visa atender ao Decreto Municipal 4149/2023, Art. 3º, inciso IV, legislação mencionada orienta que a licitante deve implementar ações ambientais.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

- Otimização dos recursos materiais;
- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva disponibilizados nas dependências dos órgãos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração, previamente, à celebração do contrato deverá providenciar a capacitação e a designação de servidores/empregados para fiscalização e gestão contratual.

Verificar também a vigência de Contrato de abastecimento de combustível e, se houver, serviços de lava-jato, pois *o abastecimento dos veículos, assim como as lavagens, são de responsabilidade da CONTRATANTE.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a evidente necessidade de locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, sem motorista, objeto desta licitação, para possibilitar o transporte da equipe técnica para a realização dos atendimentos, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e, considerando que há recursos orçamentários, alocados para atender as despesas da presente contratação, já devidamente aprovados pela SMPO, em consonância com a Portaria nº 23.926 de 11 de setembro de 2023, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida.

A locação dos 05 (cinco) veículos serão utilizados no transporte da equipe técnica da assistência social desta secretaria, tendo como finalidade a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento das demandas dos equipamentos, dos órgãos públicos e conseqüentemente da assistência devida à população.

Por fim, esta locação propicia a redução de custos com a manutenção, documentação, seguro, a depreciação, gerando economia de tempo com as burocracias, os pagamentos de impostos, assegurando a utilização de veículos de boa qualidade, com manutenção programada e reposição de peças necessárias, assim garantindo sempre a continuidade dos serviços prestados.

14.1 JUSTIFICATIVA

Conforme inciso XIII do art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME que dispõe sobre a elaboração dos ETPs, onde foi demonstrada e analisada sua real necessidade, concluiu-se pela viabilidade da contratação da **Solução nº 1**, considerando as questões orçamentárias e a disponibilidade de empresas consolidadas do ramo de locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0, ou superior, 04 portas, sem motorista, para a Administração Pública Municipal, visando à garantia dos atendimentos aos direitos sociais previsto em lei.

16. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Élide Ferreira da Silva

Cargo: Analista Administrativo

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nome: Mayaran Máximo Pereira

Cargo: Assistente Administrativo

Gerência de Licitações e Contratos

Assinatura:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Raphael Lucas Siqueira de Oliveira Coordenador Logística e Suprimentos Matrícula: 36.672</p>	<hr/> <p>Mariana Stefani dos Santos Silva Coord. de Direitos e Cidadania Matrícula: 36.674</p>

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES N° 058, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Santa Luzia, 05 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES/COMPRAS PÚBLICAS

Seguindo orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017,
EM TEMA APLICÁVEL AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, DA LEI 14.133/2021.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 – Planejamento deficiente

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Quantitativo inadequado de veículos para locação visando o atendimento das demandas do município de Santa Luzia/MG.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente os itens conforme as necessidades.	SMDSC.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão dos quantitativos	Coordenação de Logística da SMDSC.

RISCO 02 – Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	A não contratação do objeto licitado para locação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	SMDSC.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer o Termo de Referência	SMDSC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RISCO 03 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	A não entrega ou atraso na entrega do objeto licitado causando prejuízos ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa licitante.	Gerência de Licitações e Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Gerência de Licitações e Contratos	

RESPONSÁVEL

Nome: Élide Ferreira da Silva
Cargo: Analista Administrativo
Matrícula: 37.172

Nome: Mariana Stefani dos Santos Silva
Cargo: Coordenadora de Direitos e Cidadania
Matrícula: 36674

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania